



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: ROQUE PAPELARIA LTDA. EPP.
CNPJ sob nº. 05.877.195/0001-76

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2014

DO ACRÉSCIMO DO VALOR DO OBJETO
(artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pela aquisição dos materiais escolares e de expediente, fica acrescido ao Contrato nº 011/2014 o valor de 16%, equivalente à R\$ 10.196,81 (dez mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e um centavos), sobre o valor total do contrato, especificado na **Cláusula Primeira – Objeto e Cláusula Terceira – Valor Contratual**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Considerando o valor acrescentado, a Cláusula 1ª do Contrato passará a vigorar da seguinte forma:

"O presente contrato tem por objeto a aquisição de material escolar e de expediente para CMEIS, escolas e Secretaria Municipal de Educação de Nova Londrina-PR.

Parágrafo Único - Considerando o valor acrescentado o contrato original passará a ser de R\$ 73.926,92 (setenta e três mil, novecentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 011/2014, datado de 10 de fevereiro de 2014.

Nova Londrina, 13 de janeiro de 2014.

DORNELIS JOSÉ CHIODELI
Prefeito Municipal



PORTARIA MUNICIPAL Nº001/2015

De 12 de janeiro de 2015

SÚMULA: SUSPENDE O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Dornelis José Chiodelli, no uso de suas atribuições, considerando o período de férias – de 05 a 26 de janeiro de 2015, do servidor Getúlio Braz Anziliero, Advogado, lotado na Assessoria Jurídica, matrícula nº 61492, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº130/2014 e 137/2014 (alteração).

RESOLVE

Art. 1º - Fica suspenso o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2014, até o retorno do respectivo servidor, dada à importância da função e suas atribuições, bem como a imprescindibilidade do seu conhecimento técnico, assegurando o rigoroso e regular cumprimento dos fins que o procedimento exige.

art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE JANEIRO DE 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário da Administração



Diário Oficial Eletrônico

Nova Londrina - Paraná

Publicação: Quarta-Feira
14 de janeiro de 2015
Edição: 0565

Praça da Matriz 261 – Centro – 87970-000 – Nova Londrina – Paraná – Tel. (44) 3432-8500 e-mail: [pmnl@novalondrina.p](mailto:pmnl@novalondrina.pr)

3